

Id:0E28A154FD8388C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 03/2024, 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 512/2023 e a Lei Federal 13.465/2017 que tratam da Regularização Fundiária Urbana (REURB);

DECRETA:

Artigo 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária; que será composta por 05 (cinco) membros, servidores municipais de Santo Antônio de Lisboa – PI, sendo estes:

- Edite de Lima Leal;
- Gilmar Lima da Silva;
- Hilton José da Silva;
- Josefa Neuzelia da Silva;
- Luis Alberto Silva Moura.

Artigo 2º compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

- Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;
- Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;
- Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;
- Recepcionar os requerimentos de Reurb;
- Classificar, se for o caso, as modalidades de Reurb;
- Compor, os processos administrativos de Reurb;
- Processar, analisar e sanear os processos administrativos de Reurb;
- Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Reurb;
- Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária – “CRF”;
- Emitir Título de Legitimação Fundiária – “TLF”;
- Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subsequentes registros formais;
- Fixar o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO
KARLOS LEAL
GOMES:957728
39349

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
KARLOS LEAL
GOMES:95772839349
Dados: 2024.02.26
11:51:53 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:1518FCAED13586DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DO CRAS E CREAS/CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI.

CONTRATADA: GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA (GALB ENGENHARIA), CNPJ Nº 50.136.556/0001-88.

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 29/02/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/01/2024.

Arthur Leal batista
Presidente da CPL

Id:01AB3019B3A988BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 32/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Identificação Civil e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - Exonerar o Sr. LUIS ALBERTO SILVA MOURA, portador do CPF: 612.932.583-50, RG 3.842.663 SSP/PI, para exercer o cargo de Diretor de Identificação Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal